

10) CONCLUSÃO:

A área proposta a criação da RPPN pode ser utilizada para o desenvolvimento de atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer.

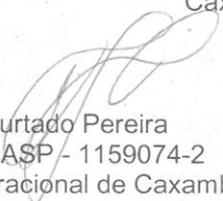
As criações de RPPN's são importantes para a consolidação de corredores ecológicos ou de biodiversidade. Estes constituem um mosaico de usos da terra que ligam fragmentos de floresta natural através da paisagem. As RPPNs podem ser consideradas como as melhores aliadas dos parques e reservas criados pelo governo, pois ajudam a proteger seu entorno, formando corredores de vegetação que servem de abrigo e pontos de passagem de animais silvestres. Esses corredores permitem o fluxo gênico da fauna e flora, impedindo que grupos familiares fiquem isolados entre si, o que aumentaria os riscos de extinção, se tornando assim de grande importância na manutenção da biodiversidade local.

O principal objetivo da criação da RPPN, é o aumento do compromisso de preservação da área pela perpetuidade.

Após realização da vistoria técnica "in-loco" e embasado no Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996 e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985 de 18/07/2000) a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é uma área de domínio privado, gravada com perpetuidade, a ser especialmente protegida por iniciativa de seu proprietário mediante reconhecimento do Poder Público, por ser considerada de relevante importância pela sua biodiversidade, ou pelo seu aspecto paisagístico, ou ainda por suas características ambientais que justifiquem ações de recuperação com objetivo a proteção dos recursos ambientais representativos da região.

Diante dos fatos **sou de parecer favorável** a criação de uma Unidade de Conservação de uso Sustentável, mais especificamente de uma RPPN, no Imóvel Mata do Carimbado de propriedade Antônio Henrique Vilas Boas e Outros tendo como responsável o Sr. Antônio Henrique Vilas Boas.

Caxambu, 22 de Dezembro de 2010.



Cid Furtado Pereira  
I.E.F - MASP - 1159074-2  
Núcleo Operacional de Caxambu



**MEMO Nº 0017/2011/NO Caxambu/IEF/SISEMA**

Caxambu, 11 de fevereiro de 2011

Julia Cecília Martins Braga  
Analista Ambiental

Prezada Senhora

Encaminho Processo 10000002523/09, tendo como responsável Sr. Antonio Henrique Vilas Boas e outros, referente ao imóvel Mata do Carimbado, no município de São Tomé das Letras, para devidas providencias .

Atenciosamente,

Carla Oliveira Pinto Arnaut  
Agente Ambiental  
Núcleo Operacional de Caxambu





20

Of. Nº 21/2013/ERS

Varginha, 28 de fevereiro de 2013.

**RICARDO LUIZ MALTA PENA**  
**Responsável Técnico do processo 10000002523/09**

Prezado Senhor,

Para darmos continuidade ao processo de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural "RPPN Mata do Carimbado", solicito que sejam encaminhados para o IEF – Instituto Estadual de Florestas - os seguintes documentos que estão pendentes, *no prazo de 60 dias*:

- a) Procuração de delegação de poderes para representar os proprietários perante o IEF;
- b) Cópia da ART e seu comprovante de pagamento do serviço realizado pelo responsável técnico;
- c) Memoriais descritivos da propriedade e da área a ser reconhecida como unidade de conservação;
- d) Planta planimétrica constando a assinatura do proprietário e do responsável técnico;
- e) Cópia legível da certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- f) Comprovante de quitação do último ITR.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (35) 3229-1817 ou através do email [julia.braga@meioambiente.mg.gov.br](mailto:julia.braga@meioambiente.mg.gov.br).

O endereço é:

- **Avenida Manuel Diniz, Nº 145 – Bairro Industrial JK.**  
**IEF- Prédio SISEMA**  
**Varginha, MG – CEP: 37.062-480**  
**A/C Júlia Braga**

Atenciosamente,



**JÚLIA CECÍLIA MARTINS BRAGA**  
**Analista Ambiental – IEF**

**Coordenadora de Áreas Protegidas**  
**Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade do Sul de Minas**





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

**MEMO nº 127 /GCIAP/DIAP/SISEMA.**

**Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013.**

**Para: Henri Dubois Collet – Diretor DIAP**

**De: Livia de Oliveira Martins – Gestora Ambiental - GCIAP**

---

Prezado Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de nº 10000002523/09 referente à **RPPN Mata do Carimbado**, de propriedade de Antônio Henrique Vilas Boas e outros, localizada no município de São Thomé das Letras/MG para assinar o **Parecer do Relator**, anexo ao Processo e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração do IEF para as devidas providências.

*Livia de Oliveira Martins*

**Livia de Oliveira Martins**  
Gestora Ambiental  
Masp: M 1.168.776-1

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

---

**PARECER DO RELATOR**

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

**PROCESSO:** 10000002523/09

**RELATOR:** Henri Dubois Collet  
Diretor de Áreas Protegidas

**MATÉRIA:** Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

**RELATÓRIO SUCINTO:** RPPN Mata do Carimbado, área de propriedade de Antônio Henrique Vilas Boas e outros, situada no município de São Thomé das Letras /MG, área de abrangência do Regional Sul, constituída por 5 hectares.

**MÉRITO:** A área proposta para a criação da RPPN possui área de 5 hectares e está inserida na micro-bacia do Rio do Peixe. Apresenta relevo com declividade levemente acentuado com vocação para áreas de recarga hídrica bem como a preservação de cursos d'água que passam ao fundo da propriedade. Há predominância de remanescentes de Mata Atlântica (floresta estacional semi-decidual) em excelente estágio de conservação.

**CONCLUSÃO:** Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por sua importância ecológica para a região e justificam sua perpétua preservação, conforme evidenciado pelo laudo de vistoria.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013.



**Henri Dubois Collet**  
Diretor de Áreas Protegidas



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

MEMO nº 153/DIAP/SISEMA.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013.

Para: Bertholdino Apolônio Teixeira Junior – Diretor Geral

De: Henri Dubois Collet – Diretor DIAP

Senhor Diretor Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria processo de nº 10000002523/09 para reconhecimento da seguinte RPPN:

1. **RPPN Mata do Carimbado**, de propriedade de Antônio Henrique Vilas Boas e outros localizada no município de São Thomé das Letras/MG, área de abrangência do Regional Sul, constituída por 5 hectares.

De acordo com o encaminhamento, solicito que envie para análise e deliberação do Conselho Administrativo do IEF.

Atenciosamente,

Henri Dubois Collet  
Diretor de Áreas Protegidas

Recebido em: 01 / 10 / 13
Protocolo Nº
2527
<i>Maqda</i>
DG

④ Ao Conselho de Administração

A pedido do Diretor Geral, encaminhamos para conhecimento e providências.

*Silvana*  
Silvana Oliveira Diniz Bustamante  
DIRETORIA GERAL  
MASP: 1.021.220-7  
02/10/13

*Grata*